



## EDITAL N. 071/2025 – DIG/PROGRAD - UNESPAR

### **Abertura das inscrições e procedimentos relativos ao Vestibular Complementar 2026 da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), referentes às vagas remanescentes.**

A Professora Doutora Áurea Andrade Viana de Andrade, Diretora de Processos Seletivos de Ingresso na Graduação (DIG) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Prograd), Universidade Estadual do Paraná (Unespar) nomeada pela Portaria n. 609/2025 -Reitoria, no uso de suas atribuições legais,

#### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura das inscrições e os procedimentos relativos ao Vestibular Complementar da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), referentes às vagas remanescentes nos cursos de graduação para o ano letivo de 2026.

#### **1. INSCRIÇÕES**

As inscrições para o Vestibular Complementar da Universidade Estadual do Paraná devem ser feitas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Unespar, **até 18 de janeiro de 2026, às 23h59min.**

1.1. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma das seguintes modalidades:

- I. Seleção pela média final obtida no Concurso **Vestibular da UNESPAR**, em qualquer uma das edições realizadas entre 2015 e 2025;
- II. Seleção pela média final do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, em qualquer uma das edições realizadas entre 2010 e 2025;
- III. Seleção por meio de **Prova de Redação**.

1.2. Para efetuar a inscrição no Vestibular Complementar, o(a) candidato(a) deverá cumprir os seguintes procedimentos:

- a) Ler este Edital, para conhecimento e ciência de todos os termos e normas;
- b) Optar por uma das modalidades de seleção previstas no item 1.1;
- c) Indicar se concorre às vagas de ampla concorrência (concorrência universal) ou às vagas reservadas pelo sistema de cotas;
- d) Escolher o curso, o turno e o campus de interesse;
- e) Preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;
- f) Responder ao questionário socioeducacional.

1.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital.

## **2. TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o Vestibular Complementar 2026 da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), conforme disposto na Resolução nº 262/2025, deliberada e aprovada pelo Conselho de Administração e Finanças (CAD) da UNESPAR em 27 de novembro de 2025.

## **3. DOCUMENTOS EXIGIDOS**

3.1. O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira deverá informar, na ficha de inscrição on-line, os dados de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade expedida em outro país, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial com validade em todo o território nacional. O documento informado deverá ser apresentado no dia da Prova de Redação como identificação do(a) candidato(a). Também serão aceitos, para fins de identificação no dia da prova, documentos digitais oficiais com foto, tais como a CNH Digital e o RG Digital, desde que apresentados por meio dos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir o acesso ao documento no momento da identificação. A impossibilidade de acesso ao aplicativo ou ao documento digital impossibilitará a realização da prova.

3.2 O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira deverá informar, na ficha de inscrição on-line, os dados de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, ou Passaporte. O documento informado deverá ser apresentado no dia da prova do Concurso Vestibular como identificação do(a) candidato(a).

3.3 O(a) candidato(a) que tiver o(s) documento(s) indicado(s) nos itens anteriores extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s) somente terá acesso ao local de provas mediante a apresentação de Boletim Policial (original e cópia) com o registro circunstanciado da ocorrência, podendo, nesse caso, ser submetido a outro tipo de identificação, nos termos da lei.

## **4. OUTRAS INFORMAÇÕES**

4.1 As inscrições podem ser efetuadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por terceiros, que também assumem a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, visto que não haverá correção ou alteração de quaisquer dados após a confirmação das informações.

4.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) ao vestibular complementar concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (concorrência universal).

4.2.1 Os(as) candidatos(as) dos Sistemas de Cotas que não alcançarem a classificação no limite de vagas da Ampla Concorrência (concorrência universal) concorrerão às vagas dos Sistemas de Cotas.

#### 4.2.1.1 Candidatos(as) dos Sistemas de Cotas são:

- I. Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
- II. Candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
- III. Pessoas com deficiência.

4.2.1.2 O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas deverá manifestar o interesse no ato da inscrição e apresentar a documentação necessária prevista no anexo deste Edital.

4.2.2 As vagas destinadas ao Sistema de Cotas serão remanejadas entre as vagas de cotas. Não sendo preenchidas, essas vagas irão para Ampla Concorrência (concorrência universal).

4.3 Para as modalidades de ingresso pela nota do Vestibular da Unespar ou pela nota do ENEM, o sistema buscará a informação automaticamente, por meio do CPF, sobre as edições válidas para a classificação, não sendo necessária qualquer indicação por parte do(a) candidato(a).

4.4 O(a) candidato(a) que optar por concorrer por meio da Prova de Redação, deverá fazer a **Prova de Redação presencialmente no dia 01 de fevereiro de 2026**.

4.5 O(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma das modalidades de seleção.

4.5.1 O(a) candidato(a) que efetuar inscrição em mais de uma modalidade será considerada a última inscrição realizada.

4.6 O(a) candidato(a) que desejar solicitar **nome social** no ato da inscrição deverá preencher o formulário disponível no site e enviá-lo por e-mail para [vestibular@unespar.edu.br](mailto:vestibular@unespar.edu.br) até no último dia de inscrição.

4.7 A homologação de todas as inscrições será publicada em edital no dia 26 de janeiro de 2026, no site do Vestibular.

4.8 O ensalamento, contendo o local e o horário da Prova de Redação, será disponibilizado até o dia 29 de janeiro de 2026.

4.9 O(a) candidato(a) deverá indicar o campus da Unespar (Apucarana, Campo Mourão, Paranaguá, Paranavaí ou União da Vitória) em que deseja realizar a Prova de Redação.

4.10 **Os portões de acesso à Prova de Redação abrirão às 12h30min e fecharão às 13h30min.**

## 5. QUADROS DE VAGAS

CAMPUS DE APUCARANA					
CURSO / GRAU / TURNO	TOT AL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
Administração / Bac. / Manhã	17	9	4	3	1
Ciências Contábeis / Bac. / Noite Manhã (Edital n. 072/2025 – Retificação)	15	7	4	3	1

Letras - Português / Lic. / Noite	2	1	1	0	0
Matemática / Lic. / Noite	8	4	2	1	1
Secretariado Executivo / Bac. / Noite	14	7	3	3	1
<b>TOTAL DO CAMPUS</b>	<b>56</b>	<b>28</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>4</b>

#### CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
Ciências Econômicas / Bac. / Noite	12	6	3	2	1
Geografia / Lic. / Noite	6	3	1	1	1
Geografia / Bac. / Noite	7	3	2	1	1
História / Lic. / Noite	7	3	2	1	1
Matemática / Lic. / Noite	4	2	1	1	0
Pedagogia / Lic. / Manhã	22	11	6	4	1
Turismo / Bac. / Noite	18	9	4	4	1
<b>TOTAL DO CAMPUS</b>	<b>76</b>	<b>37</b>	<b>19</b>	<b>14</b>	<b>6</b>

#### CAMPUS DE PARANAGUÁ

CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
Ciências Biológicas / Lic. / Tarde	4	2	1	1	0
<b>TOTAL DO CAMPUS</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

#### CAMPUS DE PARANAVAI

CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
Geografia / Lic. / Noite	9	4	2	2	1
História / Lic. / Noite	7	3	2	1	1
Letras - Português e Inglês / Lic. / Noite	10	5	2	2	1
Serviço Social / Bac. / Manhã	8	4	2	1	1
<b>TOTAL DO CAMPUS</b>	<b>34</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>4</b>

#### CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

CURSO / GRAU / TURNO	TOTAL	A. C. 50%	Cota "A" 25%	Cota "B" 20%	Cota "C" 5%
Filosofia / Lic. / Noite	7	3	2	1	1
Geografia / Lic. / Noite	12	6	3	2	1
Letras - Português e Espanhol / Lic. / Noite	10	5	2	2	1
Matemática / Lic. / Noite	11	5	3	2	1
Pedagogia / Lic. / Manhã	4	2	1	1	0
Química / Lic. / Noite	20	10	5	4	1

<b>TOTAL DO CAMPUS</b>	<b>64</b>	<b>31</b>	<b>16</b>	<b>12</b>	<b>5</b>
------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	----------

<b>TOTAL GERAL - UNESPAR</b>					
<b>CAMPUS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>A. C. 50%</b>	<b>Cota "A" 25%</b>	<b>Cota "B" 20%</b>	<b>Cota "C" 5%</b>
<b>APUCARANA</b>	56	28	14	10	4
<b>CAMPO MOURÃO</b>	76	37	19	14	6
<b>PARANAGUÁ</b>	4	2	1	1	0
<b>PARANAVAI</b>	34	16	8	6	4
<b>UNIÃO DA VITÓRIA</b>	64	31	16	12	5
<b>TOTAL</b>	<b>234</b>	<b>114</b>	<b>58</b>	<b>43</b>	<b>19</b>

<b>LEGENDAS</b>	
<b>COTA "A" AÇÃO AFIRMATIVA</b>	Vagas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
<b>COTA "B" AÇÃO AFIRMATIVA</b>	Vagas para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
<b>COTA "C" AÇÃO AFIRMATIVA</b>	Vagas para pessoas com deficiência que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação;
<b>A. C.</b>	Ampla Concorrência (Concorrência Universal);
<b>Bac.</b>	Bacharelado;
<b>Lic.</b>	Licenciatura;

## 6. DAS NOTAS DO ENEM, VESTIBULAR E PROVA DE REDAÇÃO

6.1 Para a modalidade de seleção pela nota Vestibular da Unespar, a nota final será obtida automaticamente a partir do sistema do Concurso Vestibular da Unespar (ou de outros processos seletivos de ingresso), considerando as edições de **2015 a 2025**.

6.2 Para a modalidade de seleção pela nota do ENEM, a nota final será obtida mediante importação realizada pelo sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), considerando as edições de **2010 a 2025**.

6.3 Caso o(a) candidato(a) tenha participado de mais de uma edição do Vestibular (ou de outros processos seletivos de ingresso) ou do ENEM, a DIG considerará a **maior média final** entre as disponíveis.

6.4 O(a) candidato(a) que realizou o ENEM na condição de **"treineiro"** não poderá efetuar matrícula na Unespar.

### 6.5 Prova de Redação:

A Prova de Redação constitui a terceira modalidade de seleção no Vestibular Complementar, destinada a candidatos que não utilizarão a nota do ENEM ou a nota de edições anteriores do Vestibular.

6.5.1 A Prova de Redação será realizada de forma presencial no dia 01 de fevereiro de 2026;

6.5.2 A prova tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão e de produção escrita em conformidade com a Portaria MEC n.º 2941/2001.

6.5.3 As redações serão avaliadas a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando:

- a) atendimento ao tema definido na proposta e delimitado a partir do(s) texto(s) de apoio;
- b) aspectos linguísticos, gramaticais, textuais, semânticos e discursivos, de conteúdo e de estrutura, de acordo com o encaminhamento para a produção escrita e o(s) gênero(s) discursivo(s) solicitado(s);
- c) atendimento às condições de produção estabelecidas na proposta;
- d) uso da variedade padrão escrita da Língua Portuguesa.

6.5.4 Os gêneros discursivos que poderão ser solicitados são:

Carta aberta, Carta de solicitação, Comentário crítico, Resposta interpretativo-argumentativa, Artigo de opinião.

6.5.5 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cuja Redação:

- a) apresentar identificação do(a) candidato(a), incluindo: apelido, pseudônimo, inicial de nome, quaisquer marcas que possam representar identificação;
- b) estiver escrita a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta;
- c) fugir ao tema proposto;
- d) não atender ao limite mínimo e máximo de linhas estabelecidos na Folha de Redação;
- e) for ilegível.

6.5.6 A Prova de Redação iniciará às 14h e terá duração de 2h30 minutos.

6.5.7 A duração estabelecida para realização da Prova é o tempo total de que o(a) candidato(a) dispõe para realizar a leitura das instruções e a produção da Redação no cartão de registro.

6.5.8 O(A) candidato(a) só poderá sair da sala 30 minutos após o início da prova.

6.5.9 A Pontuação da Redação será de 0 a 1000 pontos.

## **7. ATENDIMENTO ESPECIAL/BANCA ESPECIAL PARA PROVA DE REDAÇÃO**

Os(as) candidatos(as) ao Vestibular Complementar por meio da Prova de Redação poderão solicitar atendimento especial e/ou Banca especial.

7.1. O Atendimento Especial consiste na organização, por parte da instituição promotora do Concurso Vestibular, de condições que garantam equidade na realização das provas para todos(as) os(as) candidatos(as).

7.2. O Atendimento Especial obedece ao disposto na Constituição Federal/88, Arts. 205, 206 e 208, e o Decreto N. 6.949/2009 que promulga a Convenção sobre os Direitos das

Pessoas com Deficiência, assegurando o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Atendendo aos referidos dispositivos legais, serão concedidas condições especiais para a realização das provas aos(às) candidatos(as) que:

7.2.1. Apresentem condição de pessoa com deficiência físico-motora, visual, auditiva, surdez, surdocegueira, múltipla deficiência, transtorno do espectro autista (TEA); pessoa com transtornos funcionais específicos como: dislexia, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e distúrbios da aprendizagem e pessoa com transtornos mentais e/ou psiquiátricos, desde que comprovadas as condições, conforme disposto neste Edital.

7.3. Os(as) interessados(as) no atendimento especial deverão solicitar tal atendimento, assinalando na ficha de inscrição do vestibular o tipo de necessidade especial que justifica o pedido e os recursos diferenciados necessários. Para isso, o(a) candidato(a) deve:

7.3.1 Encaminhar o laudo médico que comprove a condição de pessoa com deficiência em conformidade ao Decreto N.º 3298/1999, considerando as alterações dadas pela Redação ao Decreto N.º 5.296, de 2004; ou de pessoa com transtorno funcional específico ou de pessoa com transtornos mentais e/ou psiquiátricos, em conformidade com o estabelecido no item 7.3.2 e os exames complementares conforme disposto em edital até o dia **18 de janeiro de 2026**.

7.3.1.1. O laudo médico deverá estar assinado por um(a) médico(a) especialista na área, contendo a descrição clínica detalhada com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência ou necessidade especial. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

7.3.2. Candidatos(as) com deficiência auditiva e surdez devem encaminhar, além do laudo médico, exame de audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

7.3.3. Candidatos(as) com deficiência visual devem encaminhar, além do laudo médico, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

7. 3. 4 O(s) documento(s) mencionado(s) deve(m) ser **enviados pelo Menu do Candidato(a), em um único arquivo em PDF até o dia 18 de janeiro de 2026**

7.4. Obedecidas rigorosamente às normas do Concurso Vestibular Complementar, as condições especiais serão analisadas por comissão própria e atendidas conforme a especificidade de cada caso.

7.4.1 São condições diferenciadas oferecidas pela UNESPAR: prova com fonte ampliada (Tahoma 20); prova com tempo adicional em até 1 (uma) hora; assistência de leitor(a),

transcritor(a), tradutor(a)-intérprete de Libras, guia-intérprete; sala com acessibilidade; sala com número reduzido de candidatos(as); mesas com espaço para cadeira de rodas.

7.5. Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a candidatos(as) que não apresentarem a solicitação dentro das condições e prazos estabelecidos neste Edital.

7.6. Aos(Às) candidatos(as) que solicitarem o atendimento especial, após análise dos documentos enviados, a DIG/Unespar divulgará a lista com o nome dos(as) candidatos(as) e o tipo de atendimento concedido no endereço <http://vestibular.unespar.edu.br> em até 2 (dois) dias antes da realização da Prova.

7.7 O(a) candidato(a) com deficiência participará do Concurso Vestibular Complementar em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que diz respeito à possibilidade de inscrição, bem como no que diz respeito ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação das provas.

#### 7.8 Das lactantes/amamentação

7.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá indicar essa condição na ficha de inscrição e enviar a cópia da certidão de nascimento da criança pelo Menu Candidato(a).

7.8.2 É responsabilidade da candidata lactante levar acompanhante (adulto) que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que, nos intervalos entre as mamadas, ficará responsável pelo acompanhamento da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

7.9. O tempo adicional para a prova (até uma hora a mais) só será concedido com a devida solicitação no formulário de atendimento especial e com a devida comprovação de tal necessidade.

## 8. DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

O nome social no Concurso Vestibular complementar 2026, obedece a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 1º, incisos II e III, artigo 3º, inciso IV, artigo 5º e artigo 19, que estabelecem como princípios, direitos e garantias fundamentais: a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a promoção do bem de todos e todas sem preconceitos, a igualdade perante a lei e a laicidade do Estado. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB - (Lei N.º 9.394/96), artigo 3º, que estabelece igualdade de condições para acesso. Conforme a Portaria N.º 1612/2011 do MEC. A Resolução N.º 12/15 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais. A Resolução N.º 001/2016 – Reitoria/UNESPAR, que dispõe sobre o direito e inclusão do nome social nos registros acadêmicos e dá outras providências.



8.1 O nome social poderá ser solicitado pelo(a) candidato(a) que deseja ser reconhecido(a) socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, desde que atenda as seguintes exigências:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição;
- b) Preencher o Questionário Socioeducacional;
- c) Preencher e anexar no Menu do(a) Candidato(a) o Requerimento de Tratamento por Nome Social, constante no site da Unespar - [vestibular@unespar.edu.br](mailto:vestibular@unespar.edu.br);
- d) Encaminhar Requerimento juntamente com o cópia do RG e CPF à DIG via e-mail [vestibular@unespar.edu.br](mailto:vestibular@unespar.edu.br) até **18 de janeiro de 2026**.

8.1.1 Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos o Requerimento de Tratamento por Nome Social deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade – RG, ambos devidamente reconhecidos em cartório, autorizando o uso do nome social do requerente.

8.2 O(A) candidato(a) poderá verificar se o pedido foi aceito ou não através do e-mail: [vestibular@unespar.edu.br](mailto:vestibular@unespar.edu.br).

## 9. PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

O processo classificatório será realizado em separado para cada curso, turno e local de oferta.

9.1 **Será desclassificado** do Concurso Vestibular Complementar o(a) candidato(a) que:

- a) ter obtido pontuação zero no ENEM ou no Vestibular da Unespar;
- b) ter obtido pontuação zero na Prova de Redação;
- c) Não comparecer no dia da Prova de Redação;
- d) Usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização da prova;
- e) For flagrado portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação (ainda que desligado), na sala ou ao ser acompanhado(a) para se dirigir às instalações sanitárias ou para atendimento médico;
- f) Atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos na sala de prova ou em suas proximidades;
- g) Não atender às normas estabelecidas para a edição do Concurso Vestibular Complementar correspondente, descritas neste Edital e demais Regulamentações dos Conselhos Superiores da Unespar.

9.2 Desempate candidatos(as) dos processos

Na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos, a um mesmo curso, turno e campus, far-se-á o desempate, para fins de classificação pelos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na prova de redação em qualquer uma das modalidades de seleção;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público entre os(as) candidatos(as) empatados.

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 O resultado do Vestibular Complementar 2026, para matrícula ano letivo 2026, respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, sendo válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina e seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

10.2 As listagens do Resultado de Classificação serão apresentadas em ordem alfabética, por campus e por curso, conforme segue:

- I. Listagem dos(as) aprovados(as) em Primeira Chamada;
- II. Listagem da Ampla Concorrência;
- III. Listagem dos(as) classificados(as) das vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- IV. Listagem dos(as) classificados(as) das vagas destinadas aos(às) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- V. Listagem dos(as) classificados(as) das vagas destinadas às pessoas com deficiência.

10.2.1 Os(As) candidatos(as) que não constarem nas listagens poderão verificar seus desempenhos no link Menu do(a) Candidato(a) no site <http://vestibular.unespar.edu.br>.

10.3 As listagens do Resultado de Classificação serão publicadas em edital específico no site <https://vestibular.unespar.edu.br/>, no **dia 16 de fevereiro de 2026**.

10.4 A Unespar não enviará correspondência ao(à) candidato(a) informando o desempenho no Processo.

10.5 A DIG não se responsabiliza por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

## **11. MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS)**

11.1 Serão convocados(as) para registro acadêmico e matrícula, os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório do Vestibular Complementar, respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e campus e pelas modalidades de Ampla Concorrência e do Sistema de Cotas.

11.2 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para o curso ao qual concorreu, dentro do limite de vagas em primeira chamada ou que, em virtude da não realização da matrícula de outro(as) classificados(as), seja convocado(a) como remanescente em chamadas complementares, obedecendo aos prazos e normas previstos neste Edital, nos Editais próprios da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, nas disposições do Regimento Geral da Unespar e nas Resoluções dos Conselhos Superiores da Unespar.

11.3 No Vestibular do quadro de vagas disponíveis, caso haja vagas destinadas ao Sistema de Cotas não preenchidas, elas serão remanejadas conforme:

a) Vaga remanescente de cotas destinadas a pessoas com deficiência será remanejada para cotas destinadas a pessoas pretas e pardas;

b) Vaga remanescente de cotas destinadas a pessoas pretas ou pardas será remanejada para cotas destinadas a pessoas com deficiência;

c) Em caso de sobras de vagas dos itens a e b, elas serão destinadas às cotas para candidatos(as) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e havendo vagas remanescentes, elas serão destinadas à Concorrência Universal.

11.4 Se as vagas ofertadas no Vestibular, nas modalidades: Ampla Concorrência e Sistema de Cotas, não forem preenchidas por não existirem candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para ocupá-las, a Unespar poderá utilizar outras formas de seleção previstas em Editais ou regulamento próprio.

11.5 Serão realizadas chamadas ordinárias para convocação de matrícula no Vestibular Complementar 2026, bem como chamadas extraordinárias, quando necessárias, para o preenchimento de vagas remanescentes.

11.5.1 As chamadas são organizadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD e são efetivadas pelas Seções de Registros Acadêmicos dos campi, observando-se o que se encontra estabelecido nos Editais.

11.6 As matrículas deverão ser efetuadas, seguindo as normas publicadas nos Editais de convocação de candidatos(as) publicados pela DRA/PROGRAD, no endereço eletrônico [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas).

11.7 O(A) candidato(a) classificado(a) no limite de vagas para um curso de graduação da Unespar que estiver cursando outro curso de graduação em instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, deve optar entre o curso em que está matriculado(a) e o Curso da Unespar, não podendo permanecer com situação acadêmica ativa em ambos (Lei N.º 12089/2009).

11.8 São convocados(as), pela ordem, candidatos(as) para vagas remanescentes de acordo com o número de vagas ociosas, mantendo-se o critério da ordem de classificação das modalidades de Ampla Concorrência (Concorrência Universal) e do Sistema de Cotas, conforme as disposições deste Edital.

11.9 O Calendário de Matrículas está descrito no Anexo V deste Edital.

## 12. DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE MATRÍCULAS

**12.1 Ampla Concorrência:** Os(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas), e envio (upload), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

I. Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;

III. CPF;

IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, deverá seguir as disposições contidas no Documento Orientador - ERI/UNESPAR, em relação a documentação necessária para matrícula, disponível em [eri.unespar.edu.br/documentos](http://eri.unespar.edu.br/documentos).

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 30 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações. Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

Obs.: Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

**12.2 Cota – Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas:** Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula,

disponível em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas), e envio (upload), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
  - III. CPF;
  - IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
  - V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
  - VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.
    - a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
    - b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, deverá seguir as disposições contidas no Documento Orientador - ERI/UNESPAR, em relação a documentação necessária para matrícula, disponível em [eri.unespar.edu.br/documentos](http://eri.unespar.edu.br/documentos).
    - c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 30 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações. Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.
- Obs.: Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.
- VII. Declaração Assinada, conforme o Modelo no Anexo I deste Edital (disponível para download em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas)).

**12.3 Cota – Candidatos(as) Pretos(as) e Pardos(as)**, que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas: Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas), e envio (upload), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- III. CPF;
- IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.
  - a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
  - b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, deverá seguir as disposições contidas no Documento Orientador - ERI/UNESPAR, em relação a documentação necessária para matrícula, disponível em [eri.unespar.edu.br/documentos](http://eri.unespar.edu.br/documentos).
  - c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 30 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações. Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.
- VII. Declaração Assinada, conforme o Modelo no Anexo I deste Edital (disponível para *download* em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas)).
- VIII. Autodeclaração Étnico-Racial assinada, conforme o Modelo no Anexo II deste Edital (disponível para *download* em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas)).

**12.4 Cota – Candidatos(as) com Deficiência(s):** Os(as) candidatos(as) classificados e convocados para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas), e envio (upload), via sistema SICOM da Unespar, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;

III. CPF;

IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, deverá seguir as disposições contidas no Documento Orientador - ERI/UNESPAR, em relação a documentação necessária para matrícula, disponível em [eri.unespar.edu.br/documentos](http://eri.unespar.edu.br/documentos).

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 30 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações. Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

VII. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme o Modelo no Anexo III deste Edital (disponível para *download* em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas)).

VIII. Laudo médico para comprovação da condição de pessoa com deficiência para ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar, conforme o Modelo no Anexo IV deste Edital (disponível para *download* em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas)).

### **13. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

13.1 O resultado do processo é válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

13.2 Em hipótese alguma, haverá revisão do resultado obtido pelo(a) candidato(a) na Prova de Redação;

13.3 A DIG poderá revisar o resultado obtido pelo(a) candidato(a) mediante a comprovação de divergência no processo.

13.4 Só caberá recurso nos casos de infringência às disposições deste Edital. O recurso será interposto perante a DIG no prazo máximo de 24 horas, contados da data de divulgação dos resultados do Processo Seletivo.

13.5 Recebido o recurso, a DIG poderá remeter à análise da Procuradoria Jurídica da Unespar.

13.6 A Procuradoria Jurídica da Unespar emitirá parecer a respeito do recurso no prazo de 24h, contados a partir da data do protocolo inicial, para decisão final pela DIG no prazo de dois (02) dias.

13.7 Informações, recursos, protocolizações, organização e toda tramitação do Vestibular Complementar 2026, deste Edital ficarão concentrados junto à Diretoria de Ingresso na Graduação - DIG, em espaço físico situado no *campus* de Campo Mourão.

13.8 A DIG não se responsabiliza por quaisquer problemas com o acesso à internet, bem como, com problemas nos aparelhos/dispositivos individuais utilizados para efetivação da inscrição e falhas no pagamento do boleto.

13.9 Os casos omissos, neste Edital serão resolvidos pela DIG/Prograd ou, a seu pedido, pelos Conselhos Superiores.

Publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 02 de dezembro de 2025.

**Aurea Andrade Viana de Andrade**

Diretora de Processos de Seleção de Ingresso na Graduação

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR  
PORTARIA N.º 609/2025 REITORIA/UNESPAR





## Anexo I - Edital n. 071/2026- DIG/PROGRAD/Unespar

### Declaração de Ensino Médio Cursado Completamente Em Escola Pública

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no curso de graduação \_\_\_\_\_, do *campus* de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de ensejar o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Estadual do Paraná, ter cursado o Ensino Médio completamente em escola da rede pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202...

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.



## Anexo II - Edital n. 071/2026- DIG/PROGRAD/Unespar

### Declaração de Ensino Médio Cursado Completamente Em Escola Pública

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no curso de graduação \_\_\_\_\_, do *campus* de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de ensejar o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Estadual do Paraná, ter cursado o Ensino Médio completamente em escola da rede pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202....  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.

## Anexo II - Edital n. 071/2026- DIG/PROGRAD/Unespar

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº.  
\_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema  
de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas que cursaram  
ensino médio integralmente em escolas públicas, no Processo Seletivo Vestibular da  
Unespar, que sou \_\_\_\_\_ (preto(a) ou pardo(a)).

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de cotas da  
Unespar, em conformidade com o Artigo 2º da Resolução n.º 001/2019 do Conselho  
Universitário da Unespar, considera-se preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) que assim  
se declare **e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o  
identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro**. Declaro também estar  
ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades  
previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o  
que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas,  
além de perder o direito à vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica:  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou  
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim  
de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um  
a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo  
alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro  
meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

### Anexo III - Edital n. 071/2026- DIG/PROGRAD/Unespar

#### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo Vestibular da Unespar, que sou pessoa com deficiência: Física/Motora ( ) Auditiva ou surdez ( ) Visual ou cegueira ( ) Surdocegueira ( ) Mental/ Intelectual ( ) Múltipla ( ) Transtorno do Espectro Autista ( ).

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 3º. da Resolução n.º. 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se pessoa com deficiência aquela que assim se declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto n.º 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º. e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.

A Lei no 13.146/15, considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto n. 5.296/2004, considera a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade

visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. A Lei 12.764/2012 é considera Pessoa com Deficiência a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista caracterizado por síndrome clínica na forma de I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.



**Anexo IV - Edital n. 071/2026- DIG/PROGRAD/Unespar**

**LAUDO MÉDICO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade-RG n. \_\_\_\_\_

CPF n. \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ *campus*: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Especialista: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

**Laudo Médico (Restrito ao/à Médico/a)**

Declaro para os devidos fins e a pedido do(a) candidato(a) interessado(a) em ingressar em Curso de Graduação ofertado pela Universidade Estadual do Paraná por meio de reserva de vagas para pessoas com deficiência, que o(a) requerente apresenta a deficiência abaixo assinalada:

( ) Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

Código Internacional de Doenças - CID - 10: \_\_\_\_\_

Provável causa da Deficiência: \_\_\_\_\_

Descrição Clínica da Deficiência Física e das funções prejudicadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Código Internacional de Doenças - CID - 10: \_\_\_\_\_

Provável causa da Deficiência \_\_\_\_\_

Descrição do Resultado de Audiometria:

\_\_\_\_\_

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ Nome do(a)

Profissional \_\_\_\_\_

N. de Registro profissional \_\_\_\_\_

Data de realização da audiometria: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

( ) Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Código Internacional de Doenças - CID - 10: \_\_\_\_\_

Provável causa da Deficiência \_\_\_\_\_

---

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho direito \_\_\_\_\_

Olho esquerdo \_\_\_\_\_

Descrição do Resultado de Campimetria:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ Nome do(a)

Profissional \_\_\_\_\_

N. de Registro profissional \_\_\_\_\_

Data de realização da Campimetria: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

( ) Deficiência Mental/Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

Código Internacional de Doenças - CID - 10: \_\_\_\_\_

Provável causa da Deficiência \_\_\_\_\_

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? ( ) sim ( ) não

Descrição clínica detalhada da deficiência intelectual e funções prejudicadas:

---

---

---

---

( ) Transtorno do Espectro Autista - caracterizado por síndrome clínica na forma de I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Código Internacional de Doenças - CID - 10: \_\_\_\_\_  
Provável causa da Deficiência \_\_\_\_\_

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? ( ) sim ( ) não

Descrição clínica detalhada do Transtorno do Espectro Autista e funções prejudicadas:

---

---

---

---

---

---

---

---

( ) Múltipla Deficiência - associação de duas ou mais deficiências.

No caso de Múltipla Deficiência, o(a) profissional responsável pelo Laudo Médico deverá preencher os campos relativos às deficiências associadas que caracterizam a múltipla deficiência.

Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes da deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) (Física, Auditiva, Visual, Mental/Intelectual, Transtorno do Espectro Autista ou Múltipla Deficiência) na área acadêmica:

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Carimbo com nome e CRM do(a) Médico(a)

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202....





## AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo o registro do diagnóstico, CID-10: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste presente atestado médico.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou responsável legal se menor de 18 anos

\_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202...

### Anexo V - Edital n. 071/2026- DIG/PROGRAD/Unespar

Calendário do Concurso Vestibular Complementar para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, Ingresso 2026.

EVENTO	DATA
Inscrição gratuita, realizada exclusivamente pela internet	Até 18/01/2026
<b>Solicitação de atendimento especial</b> para a Prova de Redação, com envio (upload) dos documentos comprobatórios	<b>Até 18/01/2026</b>
<b>Solicitação de nome social</b>	Até 18/01/2026
<b>Homologação das Inscrições</b>	26/01/2026
<b>Divulgação do Ensalamento, local e horário da Prova de Redação</b>	Até 29/01/2026
<b>Aplicação da Prova de Redação</b> (Os portões abrirão às 12h30 e fecharão às 13h30)	<b>01/02/2026</b>
<b>Convocação para a banca de heteroidentificação racial</b>	<b>05/02/2026</b>
<b>Realização da banca de heteroidentificação racial</b>	10/02/2026
Publicação do edital com o resultado da banca de heteroidentificação racial	11/02/2026
<b>Divulgação do Resultado geral do Vestibular Complementar</b>	<b>16/02/2026</b>
Matrículas da primeira chamada	<b>18 e 19/02/2026</b>
As demais chamadas serão publicadas em editais próprios da DRA/PROGRAD, disponibilizados no endereço eletrônico <a href="http://www.unespar.edu.br/matriculas">www.unespar.edu.br/matriculas</a>	